



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

R. CEL. JOÃO FRANCO DE CAMARGO, 80 - CEP 12.270-000 - JAMBEIRO - SP
TEL: (012) 3978-1190 FAX: 3978-1235 EMAIL: pmjambéiro@uol.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.796, DE 25 DE SETEMBRO DE 2017.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL À LOA E ACRESCEM AÇÕES, PROJETOS, METAS E OBJETIVOS NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO - E NO PPA DO MUNICÍPIO DE JAMBEIRO PARA O EXERCÍCIO DE 2017, TRANSFERÊNCIA DA FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - SENAR-AR/SP".

CARLOS ALBERTO DE SOUZA, Prefeito Municipal de JAMBEIRO, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de **Crédito Especial** até o limite estabelecido para a dotação, nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

Órgão:	09	SERVIÇOS DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	
Unidade Executora:	09.01	SETOR DE ABASTECIMENTO E EXTENSÃO RURAL	
Atividade:	2.045	Ações de formação profissional rural e atividades de promoção social - Contrato 238/2017	
Recurso	02.100	3.3.90.30.00	Material de Consumo
Recurso	02.100	3.3.90.36.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
Recurso	02.100	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Total dos créditos abertos			R\$ 28.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional aberto pela presente Lei será coberto com recursos provenientes de Transferências da Federação da Agricultura e Pecuária do Estado de São Paulo - SENAR-AR/SP.

Parágrafo Único: Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procedera a abertura do Crédito Especial nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Este Crédito Especial será incluído na programação das ações contidas na LDO e no PPA do presente exercício.

Art. 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jambéiro, 25 de setembro de 2017.

CARLOS ALBERTO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Câmara Municipal de Jambéiro	
25 SET. 2017	
Protocolo n.º	7489
Ass.:	